



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT
Diretoria do Departamento Jurídico e do Contencioso

Prefeitura
Goiânia 202

O trabalho que você vê

CONTROLDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 3914/01

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.



Exige-se para a consecução deste objetivo, apenas a justificativa para o acréscimo, a qual, *in casu*, é o aumento vertiginoso na quantidade de veículos que circulam em nossa capital, sendo necessário manter a fiscalização do trânsito, em níveis de forma a minimizar e evitar acidentes de trânsito.

Prevê o contrato a quantidade de 305 (trezentas) e cinco faixas, sendo que o valor por faixa é de R\$1.445,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), totalizando R\$440.725,00 (quatrocentos e quarenta mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Em 15 de junho de 2011, o Termo de Apostilamento nº 001/2011 elevou o valor pago por faixa monitorada para R\$1.764,34 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), passando a ser o valor mensal de R\$538.123,70 (quinhentos e vinte e oito mil, cento e vinte e três reais e setenta centavos).

De acordo com o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, o acréscimo poderia atingir o percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento), representando o valor de R\$134.530,93 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta reais e noventa e três centavos).

Nos termos do memorando nº 115/DPT, serão acrescidas mais 76 (setenta e seis) faixas, o que totalizaria, em valores atuais, R\$134.089,84 (cento e trinta e quatro mil, oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), não sendo, portanto, ultrapassado o limite legal.

Wilson



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT
Diretoria do Departamento Jurídico e do Contencioso

Prefeitura
Goiânia
O trabalho que você vê

203


CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 3914/01

CONCLUSÃO

Entendo, desta forma, não haver óbice ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os valores relativos ao contrato nº 004/2010, celebrado com a empresa **TRANA CONSTRUÇÕES LTDA..**

Este é o parecer, respeitadas as opiniões divergentes.

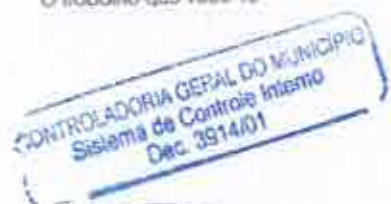
Goiânia, 03 de agosto de 2011.


Adv. Wilson Teixeira Pires
OAB/GO nº 7.637



De acordo:

Adv. ABADIO ANTONIO DOS SANTOS
OAB/GO nº 1.141
Diretor do Departamento Jurídico e do Contencioso



Processo nº: 45209300/2011

Interessado: TRANA Construções Ltda.

Assunto: Acréscimo 25%



DESPACHO Nº 1954/2011 - AMT

Acato, na íntegra, o Parecer nº 334/2011, da lavra do Assessor Jurídico, Wilson Teixeira Pires.

Autorizo a celebração de Termo Aditivo visando o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato nº 004/2010 com a TRANA Construções Ltda.

Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, aos quatro dias do mês de agosto do ano de 2011.

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Presidente - AMT



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
AMT
Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Departamento Jurídico e do Contencioso

Prefeitura
Goiânia 205

O trabalho que você vê



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2010

2º Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - **AMT** E A EMPRESA **TRANA CONSTRUÇÕES LTDA.**, VISANDO O MONITORAMENTO ELETRÔNICO NAS VIAS SOB JURISDIÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, COM O REGISTRO DE PROVAS VISUAIS DO COMETIMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E O PROCESSAMENTO DE MULTAS, CONFORME EDITAL Nº 002/2007.

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado, a **Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – AMT**, Autarquia Municipal, criada pela Lei nº 6.591, de 25.04.88, com modificações aprovadas pela Lei Complementar nº 183, de 19/12/08, com sede nesta Capital na Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.830-090, fone: 3524-1236, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.809.287/0001-63, a seguir denominada apenas **AMT** e a empresa **TRANA CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rodovia BR-116, nº 10.000-B, Km 9, Bairro Messejana, Fortaleza, CE., CEP 60.871-201, fone (0xx85) 4006.1200, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.602.941/0001-19, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com as cláusulas e condições adiante estipuladas.

LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em Goiânia - GO, na sede da **AMT**, aos oito dias do mês de agosto do ano de 2011.

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, sendo objeto do processo nº. 41514507.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

Fica pactuado o aumento dos equipamentos instalados, na forma constante no memorando nº 115, de 25 de julho de 2011, sendo 28 (vinte e oito) faixas monitoradas através de medidores de Velocidade e Registro de Avanço de Sinal e Faixa de Pedestre e 48 (quarenta e oito) faixas monitoradas através de medidores de Velocidade, de acordo com os seguintes locais e quantidades:

9



Equipamento Medidor de Velocidade e Registro de Avanço de Sinal e Faixa de Pedestre

Local	Setor	Quantidade de Faixas a Serem Acrescidas
Av. República do Líbano x Rua 04	Aeroporto	1
Av. República do Líbano x Av. Anhanguera	Aeroporto	2
Av. C - 01 x Av. C - 04	Jardim América	1
Av. C - 04 x Av. Haiti	Jardim América	1
Av. Assis Chateaubriand x Rua 09	Oeste	2
Av. T - 09 x Rua 85	Marista	1
Rua 85 x Rua 1126	Marista	1
Rua 85 x Av. T - 11	Marista	1
Rua 85 x Av. T - 10	Bueno	1
Av. T - 10 x Av. Mutirão	Bueno	2
Av. T - 07 x Av. Castelo Branco	Bueno	1
Av. Sta Maria x Av. Jaime Câmara	Res. Sonho Verde	3
Av. Ipiranga x Av. Castelo Branco	Bairro Ipiranga	3
Av. Pirineus x Av. Castelo Branco	Bairro Ipiranga	3
Av. A x Av. Terceira Radial	Sto. Antônio	3
Av. Terceira Radial x Rua 1059	Pedro Ludovico	2
	Total	28

Equipamento Medidor de Velocidade

Local	Setor	Quantidade de Faixas a Serem Acrescidas
Av. Parque Ateneu	Pq. Ateneu	4
Av. do Contorno	Pq. Sta Cruz	4
Av. Diógenes D. Sampaio	Jardim Atenas	4
Av. Aristóteles	Jardim Mariliza	4
Av São Francisco	Sta Genoveva	4
Av. Engler	Jardim Mariliza	4
Av. Feira de Santana	Pq. Amazônia	4
Av. Antônio Fidelis	Pq. Amazônia	4
Av. Gercina B. Teixeira	Conjunto Vera Cruz	4
Av. Madri	Façalville	4
Av. Juscelino Kubistchek	Jardim Planalto	4
Av. Planície	Vila Itatiaia	4
	Total	48



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

AMT

Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Departamento Jurídico e do Contencioso

Prefeitura
Goiânia

207

O trabalho que você vê



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

O valor do acréscimo e deste aditivo é de **R\$134.089,84 (cento e trinta e quatro mil, oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - REGISTRO

Este Termo Aditivo será Certificado pela Auditoria Geral do Município e levado a registro junto ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios.


CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO


O presente instrumento será publicado, em resumo, pela **AMT**, no Diário Oficial do Município, consoante o disposto no artigo 61, da Lei nº. 8.666/93.


CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Segundo Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, forma e finalidade, na presença das testemunhas abaixo:


**Agência Municipal de Trânsito,
Transportes e Mobilidade – AMT
Miguel Tiago da Silva
Presidente**


**TRANA CONSTRUÇÕES LTDA
Venício Prata Júnior
Procurador**


Testemunha 1
CPF: 433375541-72


Testemunha 2
CPF: 575372242-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
AMT
 Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
 Departamento Jurídico e do Contencioso

Prefeitura
Goiânia
 O trabalho que você vê

208

CÓPIA

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
 Sistema de Controle Interno
 Dec. 3914/01



Ofício nº 1145/2011 – AMT

Goiânia, 08 de agosto de 2011.

Ao Senhor
Doutor Jairo da Cunha Bastos
 Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos
 Nesta

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Sistema de Controle Interno
 Dec. 3914/01

Senhor Chefe,

Estamos encaminhando cópia do Extrato do 2º Termo Aditivo relativo ao Contrato nº 004/2010 celebrado com a TRANA Construções Ltda., visando a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Sendo o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


MIGUEL TIAGO DA SILVA
 Presidente - AMT

16 de agosto de 2011
 Gama



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
AMT
Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Departamento Jurídico e de Contencioso

Prefeitura
Goiânia
O trabalho que você vê

209

EXTRATO

CONTRATO N° 004/2010

2° TERMO ADITIVO



CONTRATANTES: Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – AMT e TRANA Engenharia Ltda.

Objeto: Acréscimo na Prestação de serviços de monitoramento de trânsito no percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento), com a instalação de mais 76 (setenta e seis faixas).

Processo nº: 45209300/2011

Valor do acréscimo: R\$134.089,84 (cento e trinta e quatro mil, oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Goiânia, 08 de agosto de 2011.


MIGUEL TIAGO DA SILVA
Presidente – AMT

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (ISSQN/TAXAS E MULTAS)

CONTABILIDADE GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno Dec. 3914/01
3514/01

Nº da Certidão 1.598.934-2
Finalidade CADASTRO
Inscrição Cadastral 284.336-6
Nome TRANA CONSTRUCOES LTDA
CPF/CNPJ 05.602.941/0089-76
Endereço AV ANHANGUERA 6577 SL 01 QD: J01 LT: 81E
SET OESTE
Atividade PRESTACIONAL/INDUSTRIA
Início Atividade 01/06/2010



Certificamos que nesta data não consta débito amigável ou ajuizado referente a Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxas e Multas em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

GOIANIA(GO), 5 DE AGOSTO DE 2011

Validade 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita na página da Prefeitura de Goiânia (<http://www.goiania.go.gov.br>), no serviço "Certidões".

RESP. IV CERTIDAO: 99999299 MMLINK16 USUARIO INTERNET

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05602941/0001-19
Razão Social: TRANA CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia: TRANA
Endereço: ROD BR-116 10000 KM 09 B / JANGURUSSU / FORTALEZA / CE
/ 60870-812

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2011 a 08/09/2011

Certificação Número: 2011081008145017527090

Informação obtida em 24/08/2011, às 10:15:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05602941/0009-76
Razão Social: TRANA CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia: TRANA CONSTRUCOES
Endereço: AV ANHANGUERA 6577 Q11 L81 S 1 GL ESCR / SETOR OESTE /
GOIANIA / GO / 74110-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2011 a 08/09/2011

Certificação Número: 2011081008145017527090

Informação obtida em 24/08/2011, às 10:17:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRANA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 05.602.941/0001-19
NIRE 232.000.964-93
75º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL



MARCUS PINTO RÔLA, sócio administrador, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF 135.425.083-49 e no RG nº 749.694-SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Manuel Jacaré, nº 136, apto. 1002, CEP 60.175-110, Fortaleza – CE e demais sócios: **MILAN PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.999.566/0001-18, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE Nº 23300026390, por despacho de 09/05/2006, com sede social na BR 116 KM 09, nº 10.000-A, sala 01, CEP 60.870-812, neste ato representado por sua Diretora Presidente **MARA RÔLA DE PAULA**, empresária, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, CPF 116.603.173-04, RG nº 95.013.023.094 SSP-CE, residente e domiciliada na Rua Manuel Jacaré, nº 136, apto. 1801, CEP 60.175-110, Fortaleza - CE, **SARA REGINA CAVALCANTE DE FRANÇA**, brasileira, separada judicialmente, administradora, CPF 258.598.203-30, RG nº. 960.060.284-91, residente e domiciliada na Rua Manuel Jacaré, nº 136, apto. 101, CEP 60.175-110, Fortaleza – CE, **GERALDO CABRAL RÔLA NETO**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, advogado, CPF 621.146.893-87, RG nº. 960.060.285-56, residente e domiciliado na Rua Carvalho Lima nº. 66, apto nº. 1802, Bairro Aldeota, CEP 60.125-040, Fortaleza – CE, **FLÁVIA DE FRANÇA RÔLA**, brasileira, solteira, nascida em 27/09/1982, empresária, portadora do CPF 621.113.613-72 e RG Nº 960.060.284.75, residente e domiciliada na Rua Manuel Jacaré, nº 136, apto. 1401, CEP 60.175-110, Fortaleza-CE, **LÍVIA DE FRANÇA RÔLA FALCÃO**, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, Administradora, portadora do CPF 621.113.883-00 e RG Nº 960.060.284.83, residente e domiciliada Rua Manuel Jacaré, nº 136, apto. 1402, CEP 60.175-110, Fortaleza-CE, **ROMA PARTICIPAÇÕES S/A** inscrita no CNPJ nº. 07.647.172/0001-09, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº. 23300025962 por despacho de 04/10/2005, com sede na Rua Leonardo Mota 460 apto. 102, Aldeota, Fortaleza-CE Cep: 60.170-140, neste ato representado por sua Diretora Administrativa **MARA RÔLA DE PAULA**, já qualificada acima e **TRANA PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.153.348/0001-81, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE Nº 23200.693.319, por despacho de 22/04/96, com sede social na Rod. Br 116 km 06 nº 9.800-A Sala B, CEP 60.871-201, representada neste ato por seu Sócio Administrador, **MARCUS PINTO RÔLA**, já qualificado acima; únicos componentes da sociedade limitada, sob a denominação social de **TRANA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 05.602.941/0001-19, NIRE 232.000.964-93 por despacho de 29.12.77, localizada na BR 116 KM 09, nº 10.000-B, Bairro: Jangurussu, CEP. 60.870-812 Fortaleza-CE, a sociedade decide mais uma vez alterar o contrato social, o que fazem de acordo com as cláusulas seguintes:

1ª CLÁUSULA – A Sociedade por decisão unânime de seus componentes, decide abrir uma FILIAL, na cidade de Goiânia - GO, à Av. Anhanguera, Nº 6577, Quadra 11, Lote 81, Sala 01, Galpão com Escritório, Bairro Setor Oeste, CEP.: 74.110-010

(Handwritten signatures and initials)



2ª CLÁUSULA - As demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para os efeitos legais.

Fortaleza, 10 de maio de 2010.



Marcus Pinto Rôla
MARCUS PINTO RÔLA
Sócio Administrador

Livia de França Rôla Falcão
LÍVIA DE FRANÇA RÔLA FALCÃO
Sócia

Mara Rôla de Paula
MILAN PARTICIPAÇÕES S/A
Mara Rôla de Paula
Diretora Presidente

Flávia de França Rôla
FLÁVIA DE FRANÇA RÔLA
Sócia

Sara R. Cavalcante de França
SARA R. CAVALCANTE DE FRANÇA
Sócia

Geraldo Cabral Rôla Neto
GERALDO CABRAL RÔLA NETO
Sócio

Mara Rôla de Paula
ROMA PARTICIPAÇÕES S/A
Mara Rôla de Paula
Diretora Administrativa

Marcus Pinto Rôla
TRANA PARTICIPAÇÕES LTDA
Marcus Pinto Rôla
Sócio Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2010
SOB Nº 20100479995
Protocolo: 10/047999-5, DE 17/05/2010
Empresa: 23 2 0009649 3
TRANA CONSTRUÇÕES LTDA
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

MATRIZ - ROD.B

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/08/2010 SOB Nº: 52900584940
Protocolo: 10/076070-8, DE 31/05/2010
TRANA CONSTRUÇÕES LTDA
Sec. Geral - Mª DAS GRAÇAS L. S. DE ASSIS
D 146826

TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado (Dec. Lei nº 2.146)
GO
00 / FAX: 85 4006.1201

08 JUN 2010
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ECONOMIA
MARCUS PINTO RÔLA